



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9/2014
TOMADA DE PREÇOS	
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://COMPRAS.APUCARANA.PR.GOV.BR">COMPRAS.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (43) 3162-4294** OU E-MAIL: [antoniop@apucarana.pr.gov.br](mailto:antoniop@apucarana.pr.gov.br)

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	9/2014		
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	03/2014		
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO	<b>REGIME</b>	UNITÁRIO
<b>REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO</b>	13/03/2014	<b>HORÁRIO</b>	09:00
<b>PROTOCOLO</b>	<b>13/03/2014</b>	<b>HORA LIMITE</b>	<b>08:30</b>
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE MÚSICA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		
<b>REQUISITANTE</b>	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA		

### ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 6.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 7.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 8.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 9.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 10.0 DAS MICROEMP. E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº. 123/2006
- 11.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 12.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS:

TELEFONES: (43) 3162-4218,- FAX: (43) 3162 4294



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235  
CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº , DE , COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DO DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	9/2014	<b>HORÁRIO</b>	09:00
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	03/2014		
<b>EXPEDIDO EM</b>	20/02/2014		
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO		
<b>REGIME</b>	UNITÁRIO		
<b>DISPONÍVEL EM</b>	24/02/2014		
<b>REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO</b>	13/03/2014		
<b>PROTOCOLO</b>	<b>13/03/2014</b>	<b>HORA LIMITE</b>	<b>08:30</b>
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>1º ANDAR - SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA</b>		

### 1.0 - DO OBJETO

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE MÚSICA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

### 2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

#### 2.1 ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

**2.1.1** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

2.1.1.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



- 2.1.2 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;
- 2.1.3 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;
- 2.1.4 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (CERTIDÃO GERAL DE DÉBITOS MUNICIPAIS) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.1.5 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- 2.1.6 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- 2.1.7 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI (APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO COM O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E, O TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO) QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
  - 2.1.7.1 O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS;
  - 2.1.7.2 O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO;
  - 2.1.7.3 É DISPENSADO DAS EXIGÊNCIAS DO SUB ITEM 2.1.7, O PEQUENO EMPRESÁRIO A QUE SE REFERE O ART. 970 DO CÓDIGO CIVIL.
- 2.1.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE **FALÊNCIA OU CONCORDATA** EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



- 2.1.9** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;
- 2.1.10** DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;
- 2.1.11** COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- 2.1.12** INDICAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORMAL ACERCA DA DISPONIBILIDADE DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL ADEQUADO E ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;
- 2.1.13** TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VII**;
- 2.1.13.1** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE, PODENDO O REFERIDO TERMO, SER EMITIDO NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.
- 2.1.14 ATESTADO DE CAPACIDADE** COMPROVADA FORNECIDO POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA NO ENSINO DE MÚSICA.

### **2.2 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

- 2.2.1** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- 2.2.2** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (CERTIDÃO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO GERAL MUNICIPAL) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.2.3** PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- 2.2.4** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



- 2.2.5 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- 2.2.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;
- 2.2.7 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;
- 2.2.8 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- 2.2.9 INDICAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORMAL ACERCA DA DISPONIBILIDADE DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL ADEQUADO E ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;
- 2.2.10 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;
- 2.2.10.1. A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE, PODENDO O REFERIDO TERMO, SER EMITIDO NO TRANSCURSO DAS SESSÕES;
- 2.2.11 **ATESTADO DE CAPACIDADE** COMPROVADA FORNECIDO POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA NO ENSINO DE MÚSICA.
- 2.12 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 2.2.2 AO 2.2.11 DESTE EDITAL.

**2.3** OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

**2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

**2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADO(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

### 2.5 ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, O VALOR UNITÁRIO E O SOMATÓRIO GLOBAL DA PROPOSTA;
- 2.5.2 DEVERÁ CONSTAR O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO** DO SERVIÇO, QUE SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO E, A **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;
- 2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, DEMAIS ENCARGOS E EVENTUAL BONIFICAÇÃO, ALÉM DE OUTROS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À AUTARQUIA QUALQUER ÔNUS;
  - 2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO O SERVIÇO SER FORNECIDO A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS.
  - 2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.
- 2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**
  - 2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES E SEUS RESPECTIVOS EXTENSOS, PREVALECERÃO SEMPRE ESTES ÚLTIMOS, SENDO QUE, O PREÇO



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

- 2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.
- 2.5.6 O CONTEÚDO DO ENVELOPE **B** DEVERÁ SER DATILOGRAFADO OU IMPRESSO, EM PAPEL TIMBRADO OU COM IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ E DEMAIS DADOS DO PROPONENTE, SEM RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS; BEM COMO SER **ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL** DA EMPRESA INTERESSADA.

**2.6** OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADOS AS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, INCLUSIVE DEVENDO CONHECER TODOS OS AMBIENTES ONDE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS OS SERVIÇOS OBJETO DESTES, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

### **3.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** NA SESSÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, CADA LICITANTE DEVERÁ CREDENCIAR PESSOA QUE, DEVIDAMENTE MUNIDA DE DOCUMENTO, SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAR DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E VENHA A RESPONDER POR SUA REPRESENTADA, DEVENDO, AINDA, NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES, IDENTIFICAR-SE EXIBINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

**3.1.1** O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PREGÃO.

**3.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, COM AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA LICITANTE, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA. MESMO SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, REPRESENTANTE LEGAL, ASSEMBLHADO OU FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (**COM FIRMA RECONHECIDA OU ORIGINAL PARA RECONHECIMENTO**) **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, NO QUAL





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

**3.2.1** CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE, SENDO ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL PARA CADA LICITANTE.

**3.2.2** PARA O CREDENCIAMENTO, PODE-SE UTILIZAR O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II** DESTES, (*COM FIRMA RECONHECIDA*).

**NOTA:** A DECLARAÇÃO E AS CÓPIAS DE QUE TRATAM OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADAS **FORA DO ENVELOPE** DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 2 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO).

#### 4.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NO PREÂMBULO ACIMA**, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

a) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014**

**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

b) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014**

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.2** NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SETOR DE PROTOCOLO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014**



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25

886800-235 - APUCARANA/PR

### RAZÃO DO LICITANTE

- 4.3** A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **3.1** E **3.2** DESTE EDITAL, NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

### 5.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

- 5.1** A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;
- 5.2** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;
- 5.3** O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;
- 5.4** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;
- 5.5** A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO - UNITÁRIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;
- 5.5.1** OBEDECIDA À SEQÜÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;
- 5.5.2** VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS.
- 5.5.3** CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 4.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.
- 5.6** DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

**5.6.1** HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

**5.7** PARA MELHOR APRECIACÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

### **6.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**6.1** OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADOS SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

**6.2** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**6.3** O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

**6.3.1** A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**6.4** O PERÍODO DESENVOLVIDO DO SERVIÇO SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E A AUTARQUIA;

**6.5** A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

**6.5.1** A AUTARQUIA PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### 7.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**7.1** O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO É DE **R\$ 588.200,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**;

**7.1.1** A AUTARQUIA SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**7.2** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO;

**7.3** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, E SERÁ REALIZADO EM 5 (CINCO) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS;

**7.3.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF;

**7.4** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO;

**7.5** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À PROPONENTE, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

### 8.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

**8.1** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
1201	339039050000	361	12	2	56	102	Fundeb 40%	13965

**8.2** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU A AUTORIDADE SUPERIOR DESTA AUTARQUIA RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

### 9.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

**9.1** A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

**9.2** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELA AUTARQUIA, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA A AUTARQUIA DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO.

**9.3** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

**9.4** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A ADJUDICATÁRIA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM DEMAIS ALTERAÇÕES.

### **10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006**

#### **10.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**10.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

**10.1.2** A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

#### **10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)**

**10.2.1** AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (**CÓPIA AUTENTICADA**) NO ATO DE CRENDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO.

**10.2.2** A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (DOCUMENTOS)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

**10.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

#### **10.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

**10.3.1** A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

**10.3.2** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**10.3.3** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

### 10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.4.1** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**10.4.2** ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**10.4.3** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**10.4.4** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### 11.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1** FICA RESERVADO A ESTA AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;
- 11.2** O SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA LICITANTE VENCEDORA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À LICITANTE VENCEDORA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA À AUTARQUIA;
- 11.3** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA A CONTRATAÇÃO DE TODO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS;
- 11.4** A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;
- 11.5** A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM **1.0** DESTE EDITAL, ATÉ O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOB APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- 11.6** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;
- 11.6.1** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.
- 11.7** O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À AUTARQUIA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;
- 11.8** A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;
- 11.9** OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA AUTARQUIA;

**11.10** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES;

**11.11** O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

### 12.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECL. DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA OU NO SITE: [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) - DIÁRIO OFICIAL

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, SOMENTE SERÃO PRESTADAS QUANDO SOLICITADAS FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4218, - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, NO PERÍODO DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE MÚSICA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TEMOS O SEGUINTE REFERENCIAL:

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	20.000	H/A	ENSINO ESPECIALIZADO EM MUSICALIZAÇÃO	29,41	588.200,00

**2** PRODUTOS OU RESULTADOS ESPECÍFICOS:

**2.1** AÇÕES CONCRETAS QUE POSSIBILITEM AOS ALUNOS REALIZAREM MÚLTIPLAS EXPERIÊNCIAS E PODEREM REPETI-LAS OUTRAS TANTAS VEZES PARA QUE SE INCORPOREM EM SUAS VIVÊNCIAS REAIS. NÃO SE TRATA DE UMA ÚNICA VEZ FAZER UMA AULA DE MÚSICA E GUARDAR ESSA ÚNICA EXPERIÊNCIA COMO UM DESLUMBRAMENTO, E SIM FAZÊ-LO VÁRIAS VEZES PARA QUE OS MUITOS OLHARES, REALIZADOS EM DIFERENTES MOMENTOS, INCORPOREM-SE NAS SUAS APRENDIZAGENS;

**2.2** A EMPRESA DEVERÁ ORGANIZAR UM GRUPO ESPECIAL NA MODALIDADE DE MÚSICA PARA AS APRESENTAÇÕES EM CADA INSTITUIÇÃO, FORMAÇÃO DE UMA BANDINHA RÍTMICA COM MATERIAIS DIVERSOS;

**2.3** A EMPRESA QUE ESTIVER TRABALHANDO A MODALIDADE ESPECÍFICA NA ESCOLA / CMEI DEVERÁ MANTER UM GRUPO ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO NO FINAL DO TRIMESTRE PARA APRESENTAÇÃO EM CADA INSTITUIÇÃO;

**2.4** APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM ENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, INSTRUTORES E COMUNIDADE, MATERIAIS E INSTRUMENTOS, SEM ÔNUS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME;

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

3.1 OS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS SEM EXCLUSIVIDADE, CABENDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, SEGUNDO CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA, DE ACORDO COM SUA ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO, OPINAR SOBRE QUAIS AÇÕES SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS/MONITORES CREDENCIADOS PELA EMPRESA CONTRATADA;

3.2 OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NÃO EXLUEM AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL;

3.3 A EQUIPE DE PROFISSIONAIS A SER ALOCADA NO PROJETO DEVERÁ TER FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA RELEVANTE EM TRABALHOS NA ÁREA ESPECÍFICA;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



3.4 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS POR UMA EQUIPE DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS QUE SERÁ DIRIGIDA POR UM COORDENADOR DA CONTRATADA E SUPERVISIONADA PELO COORDENADOR DESIGNADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME;

3.5 OS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS SERÃO EXECUTADOS EM 36 ESCOLAS E 21 CMEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO APROXIMADAMENTE **9.800 ( NOVE MIL E OITOCENTOS)** ALUNOS CONFORME PROGRAMA DE ATENDIMENTO;

3.6 OS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS CONTRATADOS NÃO PODERÃO FICAR RESTRITOS À LÓGICA DA DIVISÃO EM TURNOS. FICA EXPLÍCITO QUE TEMPO DE ESCOLARIZAÇÃO É UM ÚNICO TURNO, E SERÁ DEFINIDO CONFORME REGIME ESCOLAR ESTABELECIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, COM TODAS AS DIMENSÕES E ORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS, INSTITUÍDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 90/2001, QUE ESPECÍFICA O HORÁRIO DAS 7H30 ÀS 16H30;

3.7 ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME EM 36 ESCOLAS DO MUNICÍPIO, NA SUA TOTALIDADE, NÃO EXCLUINDO OU SEPARANDO TURMAS POR MODALIDADE FEMININA E MASCULINA;

3.8 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO TOMADAS COMO REFERÊNCIA O QUADRO ABAIXO:

DISTRIBUIÇÃO DE HORAS/AULA NAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000 HORA/ANUAIS
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 HORA/ANUAIS</b>

#### 4. ASPECTOS TÉCNICOS DA EMPRESA LICITANTE:

4.1 PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DEMANDADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, A EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, NA EDUCAÇÃO INTEGRAL, DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE COMPROVADA, MEDIANTE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA FORNECIDO POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA NO ENSINO DE MÚSICA;

4.2 EQUIPE NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS: COORDENADOR E EQUIPE DE PROFISSIONAIS/MONITORES;

4.3 COORDENADOR DO PROJETO:

4.3.1 ENCARREGADO PARA A SUPERVISÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE E O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES;

4.4 EQUIPE PROFISSIONAL/MONITORES:

4.4.1 A EQUIPE DE PROFISSIONAIS A SER ALOCADA NO PROJETO DEVERÁ TER FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA RELEVANTE EM TRABALHOS NA ÁREA ESPECÍFICA;

4.4.2 A DEFINIÇÃO DO PERFIL DA EQUIPE DE TRABALHO DEPENDE DA NATUREZA DO PROJETO ENVOLVIDO E RESPECTIVA COMPLEXIDADE E SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, APRESENTAR OS CONTRATOS DE TRABALHO DA EQUIPE ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO;

4.4.3 OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO EXECUTAR AS ATIVIDADES COM OS EDUCANDOS DEVERÃO TER IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESCOLARIDADE, MÍNIMO O ENSINO MÉDIO COMPLETO OU FREQUENTANDO;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



- 4.4.4 OS PROFISSIONAIS DEVERÃO APRESENTAR PARA A CONTRATANTE O COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTRAS NA ÁREA ESPECÍFICA OU NA ÁREA PEDAGÓGICA;
- 4.5 PROVA DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO ATRAVÉS DE CARTEIRA ASSINADA, DECLARAÇÃO OU ATESTADO EMITIDO POR PESSOA FÍSICA OU JÚRIDICA.

### **5. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA CONTRATADA:**

- 5.1 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
- 5.2 RESPONDER PELAS DESPESAS RESULTANTES DE QUAISQUER AÇÕES, DEMANDAS, DECORRENTES DE DANOS, SEJAM POR CULPA SUA OU QUALQUER DE SEUS EMPREGADOS E PREPOSTOS, OBRIGANDO-SE, IGUALMENTE, POR QUAISQUER RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS DE TERCEIROS, QUE LHE VENHAM A SER EXIGIDAS POR FORÇA DE LEI, LIGADAS AO CUMPRIMENTO DE PRESENTE CONTRATO;
- 5.3 MANTER AS LISTAS DE PRESENÇA QUE COMPROVEM A FREQUÊNCIA DOS EDUCANDOS NAS ATIVIDADES REALIZADAS;
- 5.4 DISPOR DE INSTRUTORES QUE POTENCIALIZEM ATIVIDADES COM USO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, SOPRO E CORDAS;
- 5.5 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES;
- 5.6 ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE SUA EQUIPE;
- 5.7 ASSEGURAR A QUALIDADE PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DESENVOLVIDAS;
- 5.8 PARTICIPAR (PROMOVER) NO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATENDENDO AO CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AME, ONDE CONSTARÁ DATA, LOCAL E HORÁRIO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE
- 5.9 RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AME, AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESTA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA CONTRATANTE;
- 5.10 PRESTAR INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, BEM COMO ATENDER SUAS RECLAMAÇÕES INERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO AO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO, À ASSIDUIDADE E QUALIDADE, PROVIDENCIANDO A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES;
- 5.11 SUJEITAR-SE À AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A EXISTÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO DE MODO ALGUM, DIMINUI OU ATENUA A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO;
- 5.12 COMUNICAR A CONTRATANTE, POR ESCRITO, QUALQUER ANORMALIDADE NO FORNECIMENTO E PRESTAR ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



5.13 MANTER A EQUIPE TÉCNICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA POR UNIFORME QUANDO EM TRABALHO, DEVENDO SUBSTITUÍ-LOS IMEDIATAMENTE CASO SEJAM CONSIDERADOS INCONVENIENTES À BOA ORDEM E AS NORMAS DISCIPLINARES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME;

5.14 APRESENTAR A NOTA FISCAL, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO, OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:**

6.1 A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUMENTOS DE FORMAÇÃO PARA SEUS PROFISSIONAIS/MONITORES, DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO INTEGRAL, TORNANDO-OS CAPAZES DE PROMOVER O RESPEITO A UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO ALTERNATIVA PARA A MELHORIA DOS PATAMARES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E GARANTIA DE SUCESSO ESCOLAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

6.2 A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UM PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA METODOLÓGICA DENTRO DA SUA ESPECIFICIDADE DE ACORDO COM A PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA JÁ EXISTENTE EM CADA ESCOLA DO MUNICÍPIO.

### **7. A UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O TIPO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO:**

A UNIDADE DE MEDIDA DO SERVIÇO SERÁ A MESMA MEDIDA USADA PARA O TRABALHO DO DOCENTE: HORA/AULA, QUE EQUIVALE A 60 (SESSENTA) MINUTOS.

### **8. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO É DE **R\$ 588.200,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**;

### **9. DEVERES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME:**

9.1 EXPEDIR A ORDEM DE FORNECIMENTO;

9.2 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO;

9.3 SOLICITAR A REPOSIÇÃO DE AULAS, A REMOÇÃO, OU A SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL/MONITOR EM CASOS QUE SE VERIFIQUEM INCORREÇÕES OU ENCAMINHAMENTOS INADEQUADOS AO PROCESSO PEDAGÓGICO;

9.4 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO E EFETUAR OS PAGAMENTOS NAS CONDIÇÕES E PREÇOS PACTUADOS;

9.5 DESIGNAR REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

### **10. AS RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES DE PAGAMENTO PELO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS:**

10.1 NO CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO OU INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO COMPROMISSO ASSUMIDO COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS AO LICITANTE SERÃO AS SEGUINTES:

10.1.1 ADVERTÊNCIA;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



10.1.2 MULTA;

10.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME.

### **11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OCORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEB (40%); DESPESA 13965.

### **12. VALIDADE DA PROPOSTA:**

AS PROPOSTAS DEVERÃO TER VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO:**

13.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A SUA EXECUÇÃO SE DARÁ DURANTE O ANO LETIVO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

13.2 CASO A LICITANTE VENCEDORA NÃO ASSINE O CONTRATO NO PRAZO FIXADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, FICARÁ SUJEITA AS MULTAS CONFORME PREVISTO EM EDITAL, PODENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS, OU REVOGAR A LICITAÇÃO;

13.3 FARÃO PARTE DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, SEUS ANEXOS E AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELA LICITANTE;

13.4 EM CASOS DE DIVERGÊNCIA NAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E AS CONTIDAS NO CONTRATO, PREVALECERÁ O DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

13.5 A NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PODERÁ IMPLICAR A NÃO ACEITAÇÃO DO SERVIÇO, SEM QUE CAIBA AO CONTRATADO INADIMPLENTE QUALQUER TIPO DE DIREITO OU RECLAMAÇÃO, NÃO RESPONSABILIZANDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME POR QUALQUER INDENIZAÇÃO.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

16.1 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, E SERÁ REALIZADO EM 5 (CINCO) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS;

14.2 O RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS A SER CONFERIDO E APROVADO PELO **FISCAL DO CONTRATO**, DEVERÁ CONTER: NOME DA ESCOLA; NOME DO PROFISSIONAL/MONITOR; CARGA HORÁRIA POR INSTITUIÇÃO E A CARGA HORÁRIA TOTAL;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



14.3 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

14.4 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL.

### 15. FISCAL DO CONTRATO:

15.1 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS SERÁ EXERCIDA POR SERVIDOR MUNICIPAL DEVIDAMENTE DESIGNADO PARA ESSE FIM, COM AUTORIDADE PARA EXERCER, COMO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, TODA E QUALQUER AÇÃO DE ORIENTAÇÃO GERAL, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, A QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, COMO TAMBÉM A CONFERÊNCIA DA QUANTIDADE E QUALIDADE, PARA POSTERIOR ATESTO DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO;

15.2 SERÁ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SERVIDORA **ELOÍSA CARLA KLEBIS DE SOUZA** PORTADORA DO CPF Nº. 023.041.549-05 E RG Nº. 7.547.297-8 E SUA SUBSTITUTA A SERVIDORA **MANOELA LEONEL PEREIRA** PORTADORA DO CPF Nº. 052.787.019-60 E RG Nº. 9.529.796-0.

### 16. GESTOR DO CONTRATO:

SERÁ A GESTORA DO CONTRATO A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, O SRA. MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, PORTADORA DO CPF: 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7

### 17. SANÇÕES:

O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCORRERÁ EM MULTA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI Nº 8666/93.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### **ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

#### AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

#### **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

#### **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE**





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., RESIDENTE A ....., CEP Nº ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

SEFAZ/SCLGC AN



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### **ANEXO V**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

#### **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### **ANEXO VI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO**

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUE DISPONEMOS, CASO DECLARADOS ADJUDICATÁRIOS DO OBJETO LICITADO, DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO EDITAL.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

#### **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE**



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

#### IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**OBS.:** ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2014

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.../.., QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA.....**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO DIRETOR, SR. ...., BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À ...., PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº .... E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ...., E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA ..., ....., ....., RESIDENTE À ...., PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº .... E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº ..., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ....., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA DE CONTRATO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

**3.1** A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, A ELA APLICANDO-SE, IGUALMENTE, OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES, SOB O REGIME DE , E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE \_\_/\_\_/\_\_, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE A ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

**3.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**4.1** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ .....

**4.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**4.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
1201	339039050000	361	12	2	56	102	Fundeb 40%	13965

**4.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS.**

### CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

**5.1 O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E A AUTARQUIA;**

**5.2 OS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS SEM EXCLUSIVIDADE, CABENDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AME, SEGUNDO CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA, DE ACORDO COM SUA ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO, OPINAR SOBRE QUAIS AÇÕES SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS/MONITORES CREDENCIADOS PELA EMPRESA CONTRATADA;**

**5.3 OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NÃO EXCLUEM AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL;**

**5.4 A EQUIPE DE PROFISSIONAIS A SER ALOCADA NO PROJETO DEVERÁ TER FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA RELEVANTE EM TRABALHOS NA ÁREA ESPECÍFICA;**

**5.5 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS POR UMA EQUIPE DE **20 (VINTE)** PROFISSIONAIS QUE SERÁ DIRIGIDA POR UM COORDENADOR DA CONTRATADA E SUPERVISIONADA PELO COORDENADOR DESIGNADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AME;**

**5.6 OS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS SERÃO EXECUTADOS EM 36 ESCOLAS E 21 CMEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO APROXIMADAMENTE **9.800 (NOVE MIL E OITOCENTOS)** ALUNOS CONFORME PROGRAMA DE ATENDIMENTO;**

**5.7 OS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS CONTRATADOS NÃO PODERÃO FICAR RESTRITOS À LÓGICA DA DIVISÃO EM TURNOS. FICA EXPLÍCITO QUE TEMPO DE ESCOLARIZAÇÃO É UM ÚNICO TURNO, E SERÁ DEFINIDO CONFORME REGIME ESCOLAR ESTABELECIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AME, COM TODAS AS DIMENSÕES E ORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS, INSTITUÍDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 90/2001, QUE ESPECÍFICA O HORÁRIO DAS 7H30 ÀS 16H30;**

**5.8 ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AME EM 36 ESCOLAS DO MUNICÍPIO, NA SUA TOTALIDADE, NÃO EXCLUINDO OU SEPARANDO TURMAS POR MODALIDADE FEMININA E MASCULINA;**

### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**6.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS;**



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**6.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**OBSERVAÇÃO:** DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NESTE MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

**6.1.2** AS NOTAS FISCAIS/FATURAS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE;

**6.1.3** O PAGAMENTO DAS DESPESAS DA ÚLTIMA PARCELA ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS E O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DA CORRESPONDENTE REALIZAÇÃO.

**6.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**6.3** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**6.4** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**7.1** O CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DOS RESULTADOS E DAS METAS ORA PACTUADAS SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, CONFORME SISTEMÁTICA CONSTANTE DESTES, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO CONTRATANTE.

**7.2** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A CONTRATAÇÃO DE TODO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SOLICITADOS PELA AUTARQUIA.

**7.3** O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

**7.4** O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

**7.4.1** O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO OU TER REVISTAS SUAS METAS, POR INICIATIVA DAS PARTES, MEDIANTE PROPOSTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

**7.5** A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE CREDIBILIDADE DO SERVIÇO OBJETO;

**7.6** A CONTRATADA DEVE ABSTER-SE DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM, ETC.

**7.7** A FISCAL DO CONTRATO É A SERVIDORA ELOÍSA CARLA KLEBIS DE SOUZA PORTADORA DO CPF Nº. 023.041.549-05 E RG Nº. 7.547.297-8.

**7.8** A GESTORA DO CONTRATO A SERVIDORA. MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, PORTADORA DO CPF: 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1** QUAISQUER INDENIZAÇÕES E DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE PARA COM E PERANTE TERCEIROS;

**8.2** TODO O PESSOAL, EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, INDENIZAÇÕES, DEMAIS ENCARGOS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

**8.3** TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

**8.4** A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

**8.5** QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI ESTIPULADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

**8.6** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



- 8.7** MANTER AS LISTAS DE PRESENÇA QUE COMPROVEM A FREQUÊNCIA DOS EDUCANDOS NAS ATIVIDADES REALIZADAS;
- 8.8** DISPOR DE INSTRUTORES QUE POTENCIALIZEM ATIVIDADES COM O USO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, SOPRO E CORDAS
- 8.9** GARANTIR A MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES;
- 8.9** ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE SUA EQUIPE;
- 8.10** ASSEGURAR A QUALIDADE PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DESENVOLVIDAS;
- 8.11** PARTICIPAR (PROMOVER) NO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATENDENDO AO CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, ONDE CONSTARÁ DATA, LOCAL E HORÁRIO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE
- 8.12** RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME, AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESTA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA CONTRATANTE;
- 8.13** PRESTAR INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, BEM COMO ATENDER SUAS RECLAMAÇÕES INERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO AO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO, À ASSIDUIDADE E QUALIDADE, PROVIDENCIANDO A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES;
- 8.14** SUJEITAR-SE À AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A EXISTÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO DE MODO ALGUM, DIMINUI OU ATENUA A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO;
- 8.15** COMUNICAR A CONTRATANTE, POR ESCRITO, QUALQUER ANORMALIDADE NO FORNECIMENTO E PRESTAR ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;
- 8.16** MANTER A EQUIPE TÉCNICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA POR UNIFORME QUANDO EM TRABALHO, DEVENDO SUBSTITUÍ-LOS IMEDIATAMENTE CASO SEJAM CONSIDERADOS INCONVENIENTES À BOA ORDEM E AS NORMAS DISCIPLINARES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME;
- ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- 8.17** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;
- 8.18** FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTO.
- 8.19** SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.
- 8.20** EXPEDIR A ORDEM DE FORNECIMENTO;
- 8.21** SOLICITAR A REPOSIÇÃO DE AULAS, A REMOÇÃO, OU A SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL/MONITOR EM CASOS QUE SE VERIFIQUEM INCORREÇÕES OU ENCAMINHAMENTOS INADEQUADOS AO PROCESSO PEDAGÓGICO;



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**8.22** ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO E EFETUAR OS PAGAMENTOS NAS CONDIÇÕES E PREÇOS PACTUADOS;

**8.23** DESIGNAR REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

**9.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**9.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**9.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**9.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

**10.1** O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**10.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VERIFICADOS.

**10.3** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

**10.4** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**10.5** SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS SOLICITAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**10.6** CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

**11.2** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

**12.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, .... DE ..... DE 20...

CONTRATANTE  
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATADA  
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: